



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM
DEFESA DA TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA**

**REQUERIMENTO Nº 1.681 DE 2019
(Do Sr. Santini)**

**Requer nos termos regimentais o
registro da Frente Parlamentar
Mista em Defesa da Tradição e
Cultura Gaúcha.**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.

JUSTIFICATIVA

Esta Frente tem como objetivo promover debates, ações, acompanhar e apoiar políticas que permitam a defesa da tradição e cultura Gaúcha.

Com base nas disposições do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, informo que presidirei a frente parlamentar e encaminho:

- 1) Assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do poder legislativo federal;
- 2) Ata da fundação e constituição da frente parlamentar
- 3) Estatuto da frente parlamentar.

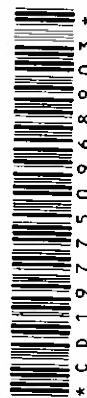
Desta forma, solicitamos o deferimento da instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.

Sala das Sessões, em de

05 JUN. 2019
de 2019.

DEPUTADO SANTINI

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha



ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA.

Aos 04 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 17 horas, no gabinete 228, anexo IV, na Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Sr. Santini, e os que subscrevem, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta:

1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha;
2. Aprovação do Estatuto.

Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Sr. Santini submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o Estatuto.

Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Esta Frente tem como objetivo promover debates, ações e acompanhar e apoiar políticas que permitam a discussão sobre a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.

Art. 2º- São finalidades da Frente:

- a) Promover o debate com a sociedade civil, sobre a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha;
- b) Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- c) Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas à implementação de medidas para a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha; e
- d) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Art. 3º - A Frente Parlamentar poderá:

- a) Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem aprofundar o entendimento sobre o tema;



- b) Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira;
- c) Assessorar os parlamentares que se filiaressem à Frente; e
- d) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II – Dos Membros

Art. 4º - A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 5º - A Coordenação compõe-se de um (01) Presidente e (01) Vice-Presidente, eleitos na data de seu lançamento:

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV- Da Competência

Art. 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor alteração do Estatuto;
- e) Propor a admissão de novos membros; e
- f) Resolver os casos omissos neste estatuto.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º - Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 8º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 9º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Terminado o item 2, o Presidente concedeu a palavra aos membros do Colegiado.

Foi decidido que a distribuição dos membros efetivos da Frente deveria ser feita a medida que a Frente estivesse completa e que fosse aprovada por

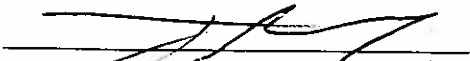
esta Casa através do número de apoiamentos de parlamentares exigido regimentalmente pela Coordenação das Frentes Parlamentares.

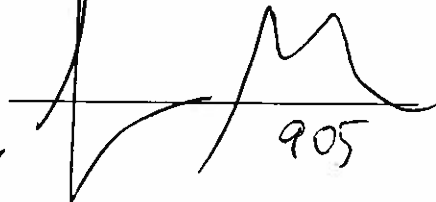
Nada mais havendo a tratar, o Deputado Santini ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerraram os trabalhos às 18 horas.

Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Coordenador da Frente.

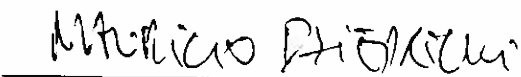
Brasília, 04 de junho de 2019.

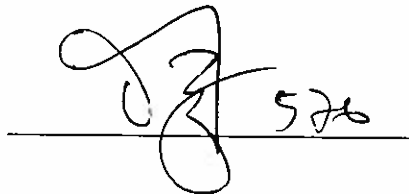

Deputado Santini
Presidente


Afonso Hanna


905


Daniel Tzeczak
317


Mauricio Pichelli


526

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA.

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Esta Frente tem como objetivo promover debates, ações e acompanhar e apoiar políticas que permitam a discussão sobre a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.

Art. 2º- São finalidades da Frente:

- a) Promover o debate com a sociedade civil, sobre a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha;
- b) Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- c) Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas à implementação de medidas para a Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha; e
- d) Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Art. 3º - A Frente Parlamentar poderá:

- a) Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem aprofundar o entendimento sobre o tema;
- b) Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira;
- c) Assessorar os parlamentares que se filiaressem à Frente; e
- d) Manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II – Dos Membros

Art. 4º - A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 5º - A Coordenação compõe-se de um (01) Presidente e (01) Vice-Presidente, eleitos na data de seu lançamento:

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV- Da Competência

Art. 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação;
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor alteração do Estatuto;
- e) Propor a admissão de novos membros; e
- f) Resolver os casos omissos neste estatuto.

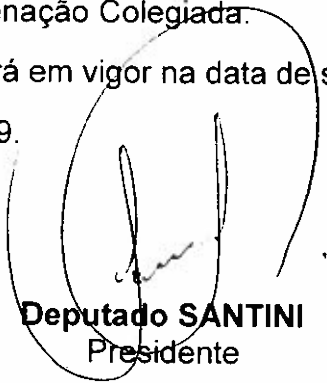
V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º - Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;

Art. 8º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 9º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de junho de 2019.



Deputado SANTINI
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1681/2019
Autor da Proposição: SANTINI E OUTROS
Data de Apresentação: 05/06/2019
Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	198
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	037
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	238

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
9	ALAN RICK	DEM	AC
10	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANÍBAL GOMES	DEM	CE
17	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
21	BACELAR	PODE	BA
22	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BIBO NUNES	PSL	RS

25	BOCA ABERTA	PROS	PR
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BOSCO COSTA	PL	SE
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
30	CARLOS GOMES	PRB	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CELINA LEÃO	PP	DF
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO STUDART	PV	CE
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
40	CELSO SABINO	PSDB	PA
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	CHIQUEIRO BRAZÃO	AVANTE	RJ
43	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL FREITAS	PSL	SC
48	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
49	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
50	DANREI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
51	DARCI DE MATOS	PSD	SC
52	DAVID SOARES	DEM	SP
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO PABLO	PSL	AM
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
57	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
58	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
59	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
60	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
61	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
62	EDUARDO COSTA	PTB	PA
63	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
66	ENRICO MISASI	PV	SP
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
72	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
73	FLORDELIS	PSD	RJ

74	FRED COSTA	PATRIOTA	MC
75	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
76	GIOVANI CHERINI	PL	RS
77	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
78	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GC
79	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
80	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
81	GREYCE ELIAS	AVANTE	MC
82	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
83	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
84	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
85	HÉLIO COSTA	PRB	SC
86	HÉLIO LEITE	DEM	PA
87	HELIO LOPES	PSL	RJ
88	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
89	HUGO LEAL	PSD	RJ
90	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
91	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
92	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
93	JOÃO ROMA	PRB	BA
94	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
95	JORGE BRAZ	PRB	RJ
96	JORGE SOLLA	PT	BA
97	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
98	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
99	JOSÉ RICARDO	PT	AM
100	JOSÉ ROCHA	PL	BA
101	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
102	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
103	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MC
104	LEDA SADALA	AVANTE	AP
105	LINCOLN PORTELA	PL	MC
106	LIZIANE BAYER	PSB	RS
107	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
108	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MC
109	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
110	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
111	LUIS MIRANDA	DEM	DF
112	LUISA CANZIANI	PTB	PR
113	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
114	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
115	LUIZ LIMA	PSL	RJ
116	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
117	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
118	MARCELO MORAES	PTB	RS
119	MARCELO NILO	PSB	BA
120	MARCELO RAMOS	PL	AM
121	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
122	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI

123	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
124	MARGARETE COELHO	PP	PI
125	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
126	MARIA ROSAS	PRB	SP
127	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
128	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
129	MARLON SANTOS	PDT	RS
130	MAURO LOPES	MDB	MG
131	MAURO NAZIF	PSB	RO
132	MERLONG SOLANO	PT	PI
133	MILTON VIEIRA	PRB	SP
134	NELSON BARBUDO	PSL	MT
135	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
136	NERI GELLER	PP	MT
137	NICOLETTI	PSL	RR
138	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
139	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
140	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
141	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
142	PAULO BENGTON	PTB	PA
143	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
144	PAULO GUEDES	PT	MG
145	PAULO PIMENTA	PT	RS
146	PAULO RAMOS	PDT	RJ
147	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
148	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
149	PEDRO LUPION	DEM	PR
150	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
151	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
152	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
153	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
154	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
155	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
156	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
157	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
158	REGINALDO LOPES	PT	MG
159	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
160	RICARDO IZAR	PP	SP
161	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
162	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
163	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
164	RODRIGO COELHO	PSB	SC
165	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
166	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
167	ROSANA VALLE	PSB	SP
168	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
169	RUBENS OTONI	PT	GC
170	RUI FALCÃO	PT	SP
171	RUY CARNEIRO	PSDB	PB

172 SANDERSON	PSL	RS
173 SANTINI	PTB	RS
174 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
175 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
176 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
177 SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
178 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
179 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
180 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
181 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
182 TED CONTI	PSB	ES
183 TEREZA NELMA	PSDB	AL
184 TITO	AVANTE	BA
185 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186 TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
187 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
188 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
189 VANDER LOUBET	PT	MS
190 VERMELHO	PSD	PR
191 VICENTINHO	PT	SP
192 VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
193 WELITON PRADO	PROS	MG
194 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
195 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
196 ZÉ CARLOS	PT	MA
197 ZÉ NETO	PT	BA
198 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.681/2019

Autor: Santini

**Data da
Apresentação:** 05/06/2019

Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tradição e Cultura Gaúcha.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 10/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



16966B2F24